Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 28/05/2014
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3833

Súmula: Acrescenta o inciso V, no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso V no art. 21 da Lei nº 3713 de 02 de setembro de 2013, que terá a seguinte redação:

" Art. 21 - ...

V - redução da alíquota do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, de até 50% (cinquenta por cento), para a transferência dos imóveis destinados a instalação de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços que proporcionem a criação de empregos e a geração de receitas tributárias ao Município.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de maio de 2014.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal